

LEI Nº 5.994, DE 26 DE JULHO DE 2004

Denomina “José Gontijo Ferreira” a Rua “Pedestre Um”, no Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “José Gontijo Ferreira” a Rua “Pedestre Um”, no Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de julho de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº CM-095/2004

Publicação: Jornal Participação nº 174, de 26/07 a 08/08/2004

JUSTIFICATIVA

PL CM-095/2004, de autoria da Vereadora Maria das Dores Manoel - Dorzinha

José Gontijo Ferreira, nasceu em Santo Antônio do Monte, filho de Manoel Martins Gontijo e Maria Madalena da Conceição. Pai de Mário, Neusa, Cleusa, José Luiz, Maria Helena, Antônio Carlos e Vanilda. Faleceu em 06 de janeiro de 1992 aos 65 anos de idade.

Ainda pequeno, foi morar em Itaúna e por volta dos anos 60, mudou-se para Divinópolis para criar sua família.

Naquela época fixou residência na Avenida Governador Magalhães Pinto, no Bairro Niterói, onde montou um comércio para atender as necessidades das pessoas do bairro, pois havia escassez de produtos alimentares e higiênicos.

Participou da Irmandade do Santíssimo, na Igreja do Senhor Bom Jesus e durante muitos anos fez romarias para cidades religiosas, sempre com muita fé e alegria, fazendo o que podia para ajudar as pessoas.

Sr. José deixou muitas saudades em todos aqueles que o conheciam.